



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

19/06/2007
Francisco de Assis Peixoto
ASSINATURA

LEI Nº. 196, DE 19 DE JUNHO DE 2.007.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Esportiva Shotokan de Karatê-Dô Tradicional de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SHOTOKAN DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DE SÃO SIMÃO**, entidade de caráter sócio-educacional, sem fins lucrativos, localizada na Rua 78 Quadra 29 Lote 08, Centro, em São Simão – GO., inscrita no CNPJ nº07.438.317/0001-53, em virtude do grande e notório trabalho realizado em prol da comunidade de nosso Município.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SHOTOKAN DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DE SÃO SIMÃO** tem por finalidade manter e ministrar o ensino e a prática do esporte amador denominado KARATÊ, como apoio gratuito na educação, visando o fortalecimento do corpo e do espírito, podendo mediante a filosofia do KARATÊ auxiliar os praticantes no desenvolvimento educacional, moral, físico e religioso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

Francisco de Assis Peixoto
FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO